
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 74/2026

MODALIDADE ONLINE ELETRÔNICO, VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

O Município de Navegantes, SC, com sede na Rua João Emílio, nº 100, Centro – Navegantes/SC, CEP 88370 446, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, fone (47) 3342 9500, comunica aos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO online eletrônico, via rede mundial de computadores de bens imóveis inservíveis constantes no Anexo I deste Edital, que serão arrematados pelo maior lance oferecido na forma que dispõe a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais em vigor, através da Leiloeira Público Oficial Sra. Mariléia May, matrícula nº AARC / 443, contratado por Credenciamento realizado por esta municipalidade.

DATA: 28 de julho de 2026 HORÁRIO: 9 horas. LOCAL: ON LINE, através do site LEIALEILOES.LEL.BR.

1 DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar deste Leilão todas as pessoas físicas e/ou jurídicas, desde que em dia com as suas obrigações e que atendam às exigências contidas neste Edital.

1.2. Não poderão participar deste Leilão as pessoas físicas e/ou jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação, ou impedidas de contratar com o Poder Público.

1.2.1 Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Lei 14.133/2021 Art. 9º § 1º, III.

1.3. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou das Leis citadas e suas alterações.

1.4. A participação no presente leilão público implica, na concordância tácita e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

2 DO CADASTRO PRÉVIO AO REGISTRO DO LANCE

2.1. O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente na rede mundial de computadores através do sítio [LEIALEILOES.LEL.BR.](http://LEIALEILOES.LEL.BR), de modo gratuito, com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro horas) da data/hora do encerramento do evento, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido

condições de participação, registro de lance e venda previstas no Edital, no Contrato de Adesão Digital constante do sítio eletrônico e nas demais normas que regulamentam a matéria.

2.2. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no sítio [LEIALEILOES.LEL.BR.](http://LEIALEILOES.LEL.BR) quais sejam: a) se pessoa física: RG com CPF ou CNH e Comprovante de Residência; b) se pessoa jurídica: Contrato Social Consolidado/Requerimento de Empresário/Ato Constitutivo/Documento Equivalente, RG com CPF ou CNH do Sócio administrador e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ.

2.3. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado. O(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial não se responsabilizará por cadastros enviados em cima da hora ou não recebidos no prazo previsto. Por precaução, o(a) interessado deverá fazer seu cadastro com antecedência.

3 DO REGISTRO DE LANCE:

3.1. O registro de lance eletrônico inicia-se imediatamente após a publicação do Edital no site do(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial e mediante aprovação de cadastro.

3.2. Para lançar, o interessado deve acessar a rede mundial de computadores através do sítio [LEIALEILOES.LEL.BR.](http://LEIALEILOES.LEL.BR) e logar-se informando o seu usuário e sua senha. Na sequência, imediatamente deve clicar no leilão desejado e, na página carregada, somente dessa forma acompanhará o andamento do evento em tempo real, podendo registrar lance a qualquer instante. Solicitada à habilitação, a mesma será processada, podendo ser aceita ou recusada, inclusive com solicitação de envio de documentos complementares aos já arquivados. Caso aprovada, imediatamente a plataforma ficará disponível para o registro de lance.

3.3. Para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar lances, o cronômetro

será regressivo, devendo o interessado ficar atento a cada lote, evitando dar lances nos últimos segundos, uma vez que, a cada lance ofertado, o cronômetro retornará aos 30 segundos iniciais, até que seja encerrado o lance com a efetiva venda.

3.4. Visando à busca pelo maior valor, ao seu exclusivo critério, poderá o(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial utilizar-se de adição de tempo ao cronômetro em cada lote.

3.5. O lance ofertado é irrevogável e irretratável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese.

3.6. O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote. Recomenda-se utilizar-se de boa internet com alta velocidade. Os lances oferecidos não garantem direitos aos participantes em caso de recusa do(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial por qualquer ocorrência tais como quedas de energia elétrica ou falhas no sistema, na conexão de internet, etc., posto que a internet e o site do(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial são apenas facilitadores de oferta, portanto, nesta forma de participação, os interessados assumem os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

3.7. Para todos os efeitos, o horário de início do evento/contagem regressiva do cronômetro individual do lote e registro de lances segue a hora oficial de Brasília.

3.8. O(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso), o Órgão Público poderá, no intuito de aproveitar os atos já praticados, convocar os licitantes vencidos para que demonstrem seu interesse em prosseguir na condição de arrematante.

3.9. O(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o tempo para lance e o valor do incremento de cada lote.

4 DA VISTORIA / VISITAÇÃO DOS BENS

4.1. A visitação dos bens deverá ser realizada pelos interessados diretamente no local do imóveis descritos no Anexo I deste edital, ou o interessado poderá apresentar declaração dando ciência de que tem pleno conhecimento dos imóveis a serem praxeados e que visitou

aos bens.

4.2. Não serão aceitas reclamações posteriores, pedidos de restituição das quantias pagas ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, ninguém poderá alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão, já implica na aceitação tácita deste edital em todo seu conteúdo e do estado em que se encontram os bens.

4.3. Ficam proibidas as informações sobre o estado dos bens por telefone. Ninguém está autorizado a prestar informações, até porque entende-se e é intrínseco que a visita ao(s) bem(ns) é dever do interessado na arrematação.

5 DAS CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO:

5.1. Os bens objeto do presente leilão serão arrematados pelo maior lance oferecido igual ou superior ao lance inicial e os bens são arrematados no estado em que se encontram, não pesando sobre os mesmos qualquer espécie de garantia.

5.2. A comissão do(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e é devida pelo arrematante, sendo que a mesma não está inclusa no valor do lance.

5.3. LEILÃO ONLINE: Os licitantes deverão proferir seus lances através da internet no site já mencionado. **Durante o Leilão, o licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablet, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento, do início até seu encerramento total. NÃO DEIXE SEU COMPUTADOR, TABLET, CELULAR OU OUTRO AO ALCANCE DE MENORES OU PESSOAS INCAPAZES. A SENHA, O LOGIN E OS LANCES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DE QUEM OS ORIGINOU, OU SEJA, DO PARTICIPANTE, SEJA ELE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.**

5.4. Os pagamentos dos valores da comissão do(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial deverão ser efetuados integralmente à vista em até 24h (vinte e quatro horas) após a finalização total do evento.

5.5.1. DOS PAGAMENTOS:

a) REFERENTE AO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: O pagamento do valor

referente a arrematação deverá ser efetuado **por meio de pagamento instantâneo (PIX), ou depósito bancário no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** a contar da data de encerramento do leilão.

b) REFERENTE A COMISSÃO DO(a) LEILOEIRO(A): Da mesma forma, o arrematante obrigatoriamente pagará a comissão do Leiloeiro no percentual de 5%, (cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, através de **boleto bancário ou por meio de pagamento instantâneo (PIX)**, a depender do valor, diretamente na conta da gestora do Leilão / Leiloeiro(a), **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data de encerramento do leilão. O pagamento da comissão será realizado na conta da empresa gestora do leilão contratada pelo(a) leiloeiro(a), que também está autorizada a realizar a cobrança de forma judicial ou extra judicial em caso de inadimplência.

c) Tudo será informado ao arrematante, após o encerramento do Leilão, através do e- mail cadastrado pelo licitante na plataforma de leilões acima citada.

5.6. Confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e a comissão do(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial o comitente entregará a Nota de Venda em Leilão, que será remetida ao arrematante quando da retirada do bem.

5.7. Se após a arrematação o arrematante não efetivar o pagamento do valor da arrematação e da comissão, restará configurada sua desistência tácita ao bem, com imposição de multa na razão de 30 % (trinta por cento) sobre valor da arrematação, onde 25% (vinte e cinco por cento) serão revertidos aos cofres públicos e 5% (cinco por cento) será revertido ao(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial à título de multa / ressarcimento. Além das multas, O desistente arcará com honorários advocatícios e todo os custos das ações a serem implantadas, nas esferas Cíveis e Criminais. O(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial poderá emitir boleto de cobrança, cobrança judicial e protesto através da gestora de leilão por ele(a) contratada.

5.8. Conforme o item 5.7, o arrematante que não honrar com o pagamento do valor da arrematação/comissão e/ou da multa por desistência, estará ainda sujeito as penas previstas no artigo 335 e/ou 337-I do Código Penal Brasileiro, bem como ficará impedido de participar por 2 (dois) anos de quaisquer leilões a serem promovidos por Órgãos Públicos e/ou conduzidas por este(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

5.9. Caso não ocorra o pagamento, o devedor será encaminhado à cobrança através da Justiça e o lote será repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente.

6 DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

6.1. Os bens serão liberados e entregues ao arrematante pelo Órgão Público, à partir do 12º dia útil após o Leilão, no horário de expediente da Prefeitura, desde que se tenha confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão.

7 DA TRANSFERÊNCIA DO BENS

7.1. As despesas com transferência e escrituras correm por conta do arrematante, que se compromete e se responsabiliza por todo o processo pertinente ao ato, devendo providenciar e levar a documentação necessária conforme exigência do(s) Cartório de Registro de Imóveis correspondente, dentro de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da documentação, não cabendo tais despesas e obrigações ao Órgão Público e/ou ao(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

7.2. Caso o arrematante não faça a transferência no prazo acima, será notificado para fazê-lo em 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa diária no valor equivalente a 30% do lance ofertado, limitada ao montante do valor da arrematação. A não quitação deste multa (caso aplicada), sujeitará o arrematante-devedor à negativação nos órgãos de proteção ao crédito, bem como incorrer nas penas previstas neste Edital.

8 DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Os bens descritos no anexo I serão vendidos e entregues ao arrematante no estado em que se encontram, (caráter *ad corpus*) sendo de responsabilidade do arrematante o pagamento de todos os débitos vencidos e/ou a vencer incidentes sobre o bem arrematado, informados ou não no Edital.

8.2. Não cabe ao Órgão Público, tampouco ao(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial e/ou seus prepostos, quaisquer responsabilidades por defeitos, vícios ocultos, divergência na quantidade informativa de bens que compõe os lotes, medidas, limites, divisas, metragens ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão, cabendo ao interessado a vistoria *in loco* dos bens.

8.3. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples

participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens, uma vez que o interessado declara tacitamente ter pleno conhecimento estado e características dos mesmos.

8.4. As fotos divulgadas nos sites do(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial catálogos ou outros meios são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos mesmos. Recomenda-se sempre que se faça a visita.

8.5. Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo(a) Leiloeiro(a), havendo ofertas inferiores ao valor do Lance Inicial de cada lote, estas poderão ser analisadas, mas a venda somente será aprovada com concordância da Administração Municipal, que estará acompanhando o leilão e poderá fazer a aprovação ou reprovação das mesmas. Estas ofertas também serão repassadas aos participantes do Leilão On Line, que deverão acompanhar através da WWW.LEIALEILOES.LEL.BR do início até o fim do certame.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Leiloeiro Público Oficial, no ato do apregoamento dos bens não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência, bem como agrupar lotes.

9.2. É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o seu bens antes da confecção da fatura de venda em leilão, pagamento, recebimento e transferência do bem. Em hipótese alguma será emitida nota de venda em leilão em nome de terceiro.

9.3. Os encargos tributários (ICMS, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

9.4 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação/comissão, a entrega dos bens vendidos aos arrematantes, e entrega da prestação de contas do(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial ao Órgão Público.

9.5 Fica reservado ao(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, o direito de adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

9.6 A Prefeitura de Navegantes, SC., reserva-se o direito de anular ou revogar o processo licitatório de Concorrência Pública nos casos previstos no edital, no todo ou em parte, por

conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos concorrentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.7. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei de licitações nacional com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

9.8. O depositário dos bens é o comitente que é responsável pela qualidade, origem, conteúdo, existência, legitimidade, autenticidade, medidas, marcas, demarcações e segurança dos bens ofertados (Lotes). A ele cabe a guarda, a documentação e a responsabilidade até a entrega.

9.9. O Arrematante também dá seu ciente e concorda que o comitente e o(a) Leiloeiro(a) não se enquadram na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando, assim, eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do artigo 1102 do Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e outras, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou de qualquer natureza.

9.10. Fica eleito o foro da Comarca do comitente, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital de Leilão.

9.11. O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município através do site WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR , ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através dos sites WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR e LEIALEILOES.LEL.BR.COM.BR.

Navegantes, 06 de Abril de 2026.

Mariléia May
Leiloeira Pública Oficial
Matr. AARC 443

ANEXO I

LOTE 01: Terreno sem benfeitorias, situado no lugar São Domingos, zona urbana do município de Navegantes, SC, na quadra única, do lado par da Rua Félix Vieira, representado pela área nº 07, do desmembramento sem denominação especial do terreno de propriedade de Paulo Félix Vieira e sua mulher, com a área de 336,00m². Com as seguintes medidas e confrontações: na frente que se faz ao norte, com a rua acima citada, onde mede 12,00 metros; fundos que faz ao sul, com terras de Alcebíades José Inácio Laurentino, a mesma medida; extrema ao oeste, com terras de Paulo Félix Vieira e sua mulher (área nº 06), distante nesta extrema, da esquina com a Rua Francisco de Paulo Seára, 78,00 metros, e ao leste, com terras de Paulo Félix Vieira e sua mulher (área "D"), medindo em cada uma dessas extremas 28,00 metros. **Matrícula sob nº 11.832.** **LANCE INICIAL R\$ 250.000,00. (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**

LOTE 02: Terreno situado no lugar Machados, zona urbana de do município de Navegantes, SC, no lado par da Rua Orlando Ferreira, representado pelo lote nº 04, do desmembramento denominado Maccarini, com a área total de 258,63m². Com as seguintes medidas e confrontações: na frente que faz ao oeste, com a Rua acima citada, onde mde 12,70 metros; fundos que fazem ao leste, com terras de Muacir Maccarini, (lote nº 06), onde mede 11,70 metros; extrema ao norte, com terras de Muacir Maccarini (lote nº 05), onde mede 24,30 metros, e ao Sul, com a Rua Maccarini, onde mede 23,30 metros. **Matrícula sob nº 7.447.** **LANCE INICIAL R\$ 100.000,00. (CEM MIL REAIS).**